



# CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO ESTADO DE SÃO PAULO

**AUTÓGRAFO Nº 18, DE 22 DE JULHO DE 2024.-**

“Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional Suplementar”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO, ESTADO DE SÃO PAULO, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei, ficando submetida à sanção e/ou promulgação pelo Senhor Prefeito:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), no orçamento municipal.

10- Saúde

10301- Atenção Básica

10301016 – Rede de Saúde Municipalizada

103010162018- Manutenção de Saúde Pública

339030.00 – 460-8- Material de Consumo - Transf. Convênio Estadual - R\$ 200.000,00

339039.00- 466-6 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Transf. Convênio Estadual - R\$ 100.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do repasse financeiro da Secretaria de Estado de Saúde, Repasse Fundo a Fundo, decorrentes de Transferências Voluntárias 2024 – Deputado Federal Arnaldo Jardim, para o financiamento de ações e serviços para assistência integral à saúde pública, sendo o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado ao custeio de ações de Saúde. (Emenda 2024.105.52845).

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Plenário “Ex-Vereador Ieron Ribeiro da Silva”, 22 de julho de 2024.

**A M E S A,**

  
**CLAUDEMIR MATEUS CARDOSO**

Presidente

  
**THIAGO FRANCISQUINI VIANA**

1º Secretário

  
**MARCO ANTONIO GATO**

2º Secretário